**Universidade Federal de Minas Gerais**
**Instituto de Ciências Agrárias**
**Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal**

**Edital de Seleção 2017 – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20 de junho a 04 de julho 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD/CAPES. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou enviadas por correio para o endereço postal da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG - Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitário. CEP 39.404-547 - Montes Claros/MG - Brasil, com data limite de postagem **via sedex em 30 de junho de 2017**. Contatos: Tel. (38) 2101-7759, e-mail: pcaa@ica.ufmg.br.

**I – Dos objetivos**. A seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-doutorado PNPD/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria/CAPESNº 086, de 03 de julho de 2013 e tem como objetivos promover a realização de estudos de alto nível no âmbito do PPGPV relacionados **à Produção Vegetal**; e, reforçar seus grupos de pesquisa, promovendo a integração de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGPV.

**II – Das Bolsas.** Será oferecida 01 (uma) bolsa, no valor mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com implementação a partir de **julho de 2017**.

**III – Das modalidades de inscrição**. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, observando-se o disposto no artigo 5º da Portaria/CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013:

III.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

III.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade do item III.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade do item III.3 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade do item III.3 não poderão realizar o estágio pós doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**IV – Da documentação a ser apresentada**: O candidato deverá encaminhar cópias impressas dos seguintes documentos:

IV.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (**Anexo 1** deste Edital);

IV.2. Proposta de Trabalho com, no **máximo 06 (seis) páginas**, contendo:

a) Título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato à bolsa, linha de atuação a qual se articula com o projeto de pesquisa e resumo de 20 linhas;

b) Motivação e justificativa para seu desenvolvimento da pesquisa no Brasil e na UFMG;

c) Enunciado do problema (Objetivos. Qual será o problema tratado pelo projeto e qual a sua importância? Qual será a contribuição para a área, se bem sucedido? Cite trabalhos de sua autoria relevantes na área);

d) Resultados esperados (O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto? Como os resultados serão disseminados?);

e) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los: explicite os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos;

f) Cronograma (Quando o projeto será completado? Quais os eventos marcantes que poderão ser usados para medir o progresso do projeto e quando estará completo?). Caso o projeto proposto seja parte de outro projeto maior já em andamento, apresente o cronograma completo, destacando a inserção de seu projeto;

g) Outros apoios: Demonstre outros apoios ao projeto, se houver, em forma de fundos, bens ou serviços, mas sem incluir itens como uso de instalações da instituição que já estão disponíveis. Note que os autores das propostas selecionadas deverão apresentar carta oficial assinada pelo dirigente da instituição, comprometendo os recursos e bens adicionais descritos na proposta.

h) Bibliografia: liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.

IV.3. Comprovação do título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

IV.4. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Anexo 2 deste Edital);

Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não haverá devolução da documentação entregue, a qual será descartada após o prazo recursal do processo seletivo.

**V – Da Banca Examinadora.** A banca examinadora de seleção será composta por professores credenciados indicados pelo Colegiado do PPGPV.

**VI – Do Processo Seletivo**. O processo de seleção será constituído de duas etapas, compreendendo: (1) avaliação do *Curriculum vitae* e (2) avaliação da proposta de pesquisa específica em uma das linhas de atuação dos docentes do PPGPV com disponibilidade de orientação.

A **primeira etapa**, com valor de 70 (setenta) pontos, consistirá de **avaliação do *Curriculum vitae*.** Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 2** deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 5 (cinco) anos,** na área de Produção Vegetal ou afins.

A **segunda etapa,** com valor de 30 (trinta) pontos, consistirá na avaliação de um projeto de pesquisa (**elaborado de acordo com o item IV.2 desse Edital**) específico em uma das linhas de atuação dos docentes do PPGPV com disponibilidade de orientação, baseando-se em adequação da proposta a linha de atuação do docente orientador, mérito, relevância, estrutura da proposta e adequação metodológica, qualificação da equipe e orçamento.

**VII – Do Resultado Final**. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que o primeiro será selecionado para a concessão da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD/CAPES. Ocorrendo empate, será admitido o candidato com doutorado há mais tempo; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior idade. O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no *website* do PPGPV **até o dia 10 de julho de 2017**, às17h00. Do resultado do processo de seleção somente caberá recurso por estrita arguição de ilegalidade. O prazo recursal é de 10 dias corridos a partir da data de divulgação do resultado.

Montes Claros, 19 de junho de 2017.

Professora Leidivan Almeida Frazão

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UFMG.

**Universidade Federal de Minas Gerais**
**Instituto de Ciências Agrárias**
**Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal**

**Edital de Seleção 2017 – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES**

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do Candidato | | | |
| Título do projeto de pesquisa: | | | |
| Palavras-chave: | | | |
| Resumo do projeto de pesquisa (10 linhas no máximo) | | | |
| CPF: | | RG/Órgão expedidor | |
| Passaporte (se estrangeiro): | | | |
| Endereço Residencial: | | | |
| Telefone de contato: | | | |
| E-mail: | | | |
| Data de Nascimento: | | País de nascimento: | |
| Graduação: | Curso:<br>Instituição:<br>Data da titulação: (semestre/ano): | | |
| Pós-Graduação: | Curso:<br>Instituição:<br>Título:<br>Data da titulação (semestre/ano):<br>Curso:<br>Instituição:<br>Título:<br>Data da titulação (semestre/ano): | | |

(Local) (data) Assinatura do candidato

**Universidade Federal de Minas Gerais**
**Instituto de Ciências Agrárias**
**Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal**

## ANEXO 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO*CURRICULUM VITAE***<br>Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, na área de Produção Vegetal e afins. | **Pontuação Máxima** |
|---|---|
| **Quesito A - ORIENTAÇÃO** (simples declarações de professores não serão consideradas).<br>1. Orientação de estudantes de graduação: 2 pontos/estudante/ano.<br>2. Coorientação de estudantes de graduação: 1 ponto/estudante/ano<br>3. Orientação de estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado): 4 pontos/estudante/ano.<br>4. Coorientação de estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado): 2 pontos/estudante/ano | 11,00 |
| **Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA** (Não serão considerados como artigos científicos os trabalhos publicados em números especiais / suplementos de revistas, como anais de eventos. Esse tipo de publicação e publicações em revistas científicas sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I - ano de 2015, serão avaliadas como "trabalho completo publicado em evento").<br>1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 15,0; ou 7,5 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - ano 2015) de cada artigo.<br>2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas científicas com corpo editorial, sem Qualis ou Qualis C na área de Ciências Agrárias I da CAPES: serão pontuados com 5,0; ou 2,5 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente. | 30,00 |
| **Quesito C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS NA ÁREA** (Não serão considerados como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").<br>1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN: serão avaliados com 4,0; ou 2,0 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente;<br>2. Capítulo de livro: serão pontuados com 2,0; ou 1,0 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente, com o máximo de dois capítulos por livro. | 5 |

*Continua...*

| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO*CURRICULUM VITAE***<br><br>Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Produção Vegetal e afins. | **Pontuação Máxima (cont.)** |
|---|---|
| **Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA**<br>1. Boletins técnicos: serão pontuados com 2,0; ou 1,0 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente.<br>2. Trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos: serão pontuados com 2,0; ou 1,0 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente.<br>3. Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos: serão pontuados com 1,0; ou 0,5 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente.<br>4. Resumos simples publicados em eventos técnicos ou científicos: serão pontuados com 0,5; ou 0,25 pontos, no caso de primeiro, ou segundo autor em diante, respectivamente. | 5,0 |
| **Quesito E – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCLUSÃO DE CURSO**<br>1. Bancas de graduação: 1 ponto/banca.<br>2. Banca de pós-graduação (mestrado e doutorado): 3 pontos/banca. | 12 |
| **Quesito F – PROJETOS DE PESQUISA COM CAPTAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO** (comprovado por meio de documento emitido pela agencia de fomento ou financiador).<br>1. Coordenador: 4 pontos/projeto.<br>2. Subcoordenador: 2 pontos/projeto.<br>3. Membro da equipe: 1 ponto/projeto. | 7,0 |
| **TOTAL** | **70,0** |

**Obs: ***Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias. Ver: http://qualis.capes.gov.br/webqualis). Artigos fora da classificação atual da Capes não serão computados.